



Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI Nº 034 DE 30 DE SETEMBRO DE 2006.

Inclui na calendário turístico de Bananal o evento:
“Encontro Nacional de Motociclistas- Legião do
Asfalto Moto Clube”

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita
Municipal de Bananal, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a fazer parte do Calendário Turístico de Bananal, o
evento “ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS – LEGIÃO DO
ASFALTO MOTO CLUBE”, realizado anualmente no mês de setembro.

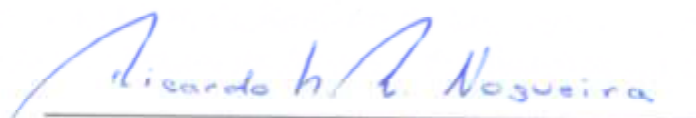
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 30 de setembro de 2006.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 30/09/06
Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 30/09/06


Ricardo Luís Reis Nogueira
Assessor de Gabinete